



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 055/2026

Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES, conforme previsto no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, torna pública a realização de procedimento de licitação PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento **menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 007-2024, Decreto Municipal nº 017/2025, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação contém lote de ampla participação.

Ficam resguardados os demais direitos concedidos pela Lei Complementar Nº 123/06.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.**, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para execução do objeto do presente processo licitatório.

1.3. Ficam fazendo parte do presente Edital os anexos abaixo, que se completam para a definição do objeto desta licitação:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

- **Anexo I** - Termo de Referência + Estudo Técnico Preliminar;
- **Anexo II** - Modelo de Declaração Unificada;
- **Anexo III** - Modelo de Procuração;
- **Anexo IV** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

1.4. A utilização da forma presencial no presente processo se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Nova Olímpia-PR, a se adequarem à forma eletrônica:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”

1.5. A Lei 14.133/2021 também prevê, **no § 2º do artigo 17** que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

1.6. DA INVERSÃO DE FASES

1.6.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, nos termos do art. 17, §1º da Lei n.º 14.133/21, na qual a fase de habilitação dos licitantes precederá à fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

1.6.2. A inversão de fases terá por escopo a verificação prévia da habilitação e qualificação técnica dos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

1.6.3. Esta providência permitirá selecionar empresas que tenham plena capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, mitigando as dificuldades enfrentadas com a atual Ata de Registro de Preços e com o contrato dela decorrente, garantindo o interesse público com a consequente contratação de empresa suficientemente estruturada jurídica, econômica e tecnicamente.

II – SESSÃO PÚBLICA

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Nova Olímpia, sito na Av. Higienópolis, nº 821, até as 09h00min, impreterivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 25/05/2026.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito na Avenida Higienópolis, nº 821, CEP: 87.490-000, em Nova Olímpia, Estado do Paraná.

III – PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar do presente processo empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

I – CREDENCIAMENTO;

4.1 - Documentos que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial,

devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou assinado com **Certificado Digital***, nos moldes do modelo no **Anexo III**, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração Unificada de acordo com modelo no Anexo II do Edital.

*** - Quando a procuração for assinada por Certificado Digital, deverá ser apresentado o arquivo devidamente assinado para comprovação da autenticidade da assinatura.**

4.2 Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

4.4 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

4.7 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante.

4.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação.

4.9 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

II – ENVELOPES;

5.1 Os envelopes deverão estar devidamente **fechados (colados) e devem** ser entregues à própria Comissão de Licitação no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, ou qualquer outra forma similar.

5.2 No ato da entrega dos envelopes no Setor de Licitações, o licitante deverá entregar, separadamente, forados envelopes, os documentos relativos ao **CRENCIAMENTO**.

5.3 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026.

(RAZÃO SOCIAL)

(Nº DO CNPJ)

(ENDEREÇO)

ENVELOPE Nº 02: “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026.

(RAZÃO SOCIAL)

(Nº DO CNPJ)

(ENDEREÇO)

III – PROPOSTA;

6.1 No envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

6.1.1 Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) **Menor Preço Unitário e Por Lote**, devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional e incluir todas as despesas necessárias para o produto objeto da presente licitação;

b) Nome ou razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone, fax e endereço eletrônico, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

c) Número do Pregão;

d) Descrição do objeto da presente licitação, marca, nome comercial, modelo do produto



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

cotado, nome do fabricante, em conformidade com as especificações do folheto descritivo-**Anexo I** deste Edital; (Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização)

e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

g) Prazo para entrega dos materiais de acordo com o Edital.

6.1.4 Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.1.5 Ser apresentada conforme o modelo **Anexo IV**.

6.2 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

6.2.1 Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o por extenso;

6.2.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.2.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

6.2.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.2.5 O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto à ser concedido

IV – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 01, os seguintes documentos:

7.2. Como o presente processo é dividido em lotes distintos, os documentos de Habilitação Técnica somente deverão ser apresentados caso a empresa tenha interesse na participação do lote em questão. Caso a empresa não apresente, ou apresente algum documento em desconformidade com o edital, ela será inabilitada para o lote a ser disputado.

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Fica dispensada a juntada dos documentos referentes à habilitação jurídica, caso a



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

empresa tenha apresentado no credenciamento.

7.2.2 REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade (**CRF**) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

7.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial, visando comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado do lote da contratação
 - O patrimônio líquido deverá ser comprovado por meio das demonstrações contábeis atualizadas e regularmente arquivadas na Junta Comercial ou órgão equivalente, quando aplicável.

7.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente participante do lote 01 deverá apresentar na qualificação técnica:

- a) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante (pessoa jurídica) comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação para realizações de feiras em geral e montagem de estruturas para feiras e shows que tenha atendido a participação de público total do evento de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade.
- c) Certidão de Registro e direito de exercício da profissão de Pessoa Física, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico ou Arquiteto, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional responsável técnico pela execução do objeto.
- d) Comprovação de vínculo empregatício entre o (s) responsável (is) técnico (s) e a empresa, através de contrato social, ficha de registro de funcionário ou cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, assinatura digital (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei n.º 13.726/2018).
- e) Certificado da proponente comprovando que o profissional responsável tenha realizado curso NR 10 e 35.
- f) Apresentar CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido pela CREA e/ou CAU em nome do



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

- (s) responsável (eis) técnicos comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes (montagem e desmontagem de estrutura de metal, etc) ora solicitado.
- g) Certificado de PGR - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – atendendo a legislação Federal, especificamente na Norma Regulamentadoras n.º 09, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego de 1994.
- h) Certificado de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional instituído para Norma Regulamentadora n.º 7, Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.
- i) Atestado de vistoria técnica:
- As proponentes deverão obrigatoriamente realizar vistoria técnica no locais a serem realizados os eventos, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU ou representante legal da proponente deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para execução dos serviços, objeto da referida licitação.
 - A visita será acompanhada por um servidor designado pela prefeitura municipal e deverá ser agendada com antecedência, no horário normal de expediente.
 - Todos os custos com a visita serão arcados pela proponente interessada.
 - O atestado deverá estar assinado pelo profissional indicado pela proponente e pelo servidor designado pela prefeitura municipal.
 - A vistoria é indispensável para o pleno conhecimento das condições e particularidades do local, incluindo pontos de instalação, acessos, infraestrutura disponível e demais fatores que influenciam na formulação de uma proposta de preços precisa e exequível.
 - O Atestado de Vistoria, devidamente assinado, é documento obrigatório e deverá ser anexado à documentação da licitante.
 - A ausência do atestado implicará na desclassificação da proposta.
- j) Apresentar Certificado de registro CADASTUR, junto ao Ministério do Turismo como organizadora de eventos.
- k) Comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das estruturas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação do Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – conforme NR-35, em plena validade de cada profissional.
- l) Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das instalações elétricas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de Certificado de segurança e instalações e serviços em eletricidade, conforme NR-10, em plena validade de cada profissional.
- m) Apresentação de Técnico Blaster que será responsável pela execução dos serviços de fogos de artifício, utilizados no palco para os artistas e ou geral do evento, bem como o vínculo empregatício com a empresa proponente.
- n) Comprovação do Atendimento de Exigências Legais para o Exercício da Atividade Prova de registro ou inscrição do técnico Blaster na Polícia Judiciária Civil, acompanhada da carteira profissional de licença para exercício de Blaster.
- o) Comprovação de que a Licitante possui vínculo com o técnico Blaster indicado acima podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:
- p) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa para a atividade com fogos de artifício, e artifícios pirotécnicos em cumprimento aos regulamentos estaduais de



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

segurança contra incêndios das edificações e áreas de risco.

q) Certificado de Registro expedido pelo Exército Brasileiro para as atividades comércio de pirotécnicos de uso restrito, utilização-emprego de pirotécnicos de uso restrito, prestação de serviço-armazenagem de pirotécnicos e prestação de serviço transporte de pirotécnicos, em cumprimento ao Regulamento para Fiscalização de Produtos Explosivos, Armas e Munições – DEAM do Estado do Paraná, ou Estado do participante, em cumprimento à Legislação Estadual vigente, Lei n.º 13.758 de 10 de setembro de 2002.

r) Atestado de no mínimo 02 (dois) Encarregados de Fogo (blaster em pirotecnia) expedido pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM do Estado do Paraná, ou Estado do participante, em cumprimento à Legislação Estadual vigente, Lei n.º 13.758 de 10 de setembro de 2002.

s) Cópia da Carteira Profissional do Técnico Blaster Responsável em plena validade, que comprove suas habilidades técnicas.

t) Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades.

A proponente participante do lote 02 deverá apresentar na qualificação técnica:

a) Apresentar declaração de que a proponente possui equipe com no mínimo 05 (cinco) brigadistas com formação técnica específica, através de Certificado de Curso de Formação, e dentre esses 05 brigadistas devem obrigatoriamente conter 30% de mulheres, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital.

7.2 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

7.4 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

7.5 Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

7.6 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

7.7 Se a matriz for executar o contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

7.8 Se a filial for executar o contrato, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

OBS: Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz, uma vez que o recolhimento dos tributos e das contribuições federais é realizado de forma centralizada pela matriz, abrangendo, portanto, suas filiais.

7.9 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

V – PROCESSAMENTO DO PREGÃO;

8.1 No dia, hora e local designado para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

8.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 - Documentação de Habilitação e nº 02 da Proposta de preços.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de **Habilitação**, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as licitantes que não atendam aos critérios de habilitação acima definidos.

8.4 Serão classificadas para a fase de lances as licitantes que cumprirem aos requisitos de habilitação definidos nesse edital.

8.5 As licitantes que forem desclassificadas e desejarem interpor recursos deverão permanecer na sessão de abertura, e manifestar seu interesse no momento oportuno.

8.6 Logo após a habilitação das licitantes passará a fase de abertura e julgamento das propostas.

8.7 Para fins de classificação das Propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.8 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos para participarem dos lances verbais.

8.9 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes será dada oportunidade de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, em relação à de maior desconto, iniciando-se pelo autor da proposta de menor desconto.

8.8 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes.

8.9 O lance, para ser aceito, deverá ser superior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.12 Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao seu objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.16 Se a Proponente não atender às exigências, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes ficarão de



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

8.18 A Licitante vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

8.19 Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto (valor até 5% acima da proposta inicialmente vencedora), a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá ofertar novo lance, no prazo de 15 minutos, conforme disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

8.20 O disposto nos subitens acima, não se aplica a esta licitação visto que esta é exclusiva para ME/EPP/MEI, estando todos os licitantes em igualdade de condições conforme Lei.

8.21 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.22 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23 A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da **Lei nº 14.133/21 e suas alterações**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 – JULGAMENTO;

9.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme consta da proposta de preços e dos respectivos lances verbais.

9.2 Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

9.3 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.4 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS;

10.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.

10.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

10.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **Anexo V**, com prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

10.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

11.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

11.4 As impugnações deverão se dar de forma expressa, e dirigidas ao Pregoeiro que realizará a licitação, mediante protocolo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br Quando enviada via e-mail deverá ser **confirmado seu recebimento pelo telefone (44) 3685-1313**.

11.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

11.6 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.7 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do art. nº165 da Lei 14.133/21.

11.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, devendo a mesmo ser constada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.10 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.11 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

XII – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA;

12.1. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.3. Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da presente aquisição, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fretes, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

12.4. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

12.5. Fornecer os materiais em (s) local (is) indicado (s) pelo Setor solicitante na forma do item 15.1 e 15.1.1, a contar da solicitação. O recebimento do material será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta, devendo ser integralmente cumprido.

12.6. Observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Prefeitura de Nova Olímpia;

12.7. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

12.9. Comunicar ao Setor solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

12.11. Prestar esclarecimentos a Prefeitura de Nova Olímpia sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

12.12. Facultar ao Setor solicitante, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando a atualização do cadastro técnico, o acompanhamento da produção e a avaliação da capacidade técnica de produção dos materiais contratados;

XIII- DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

13.1 - O pagamento para a empresa vencedora do certame, será de 50% (cinquenta por cento) que serão pagos quando da finalização das montagens das estruturas e liberação da vistoria pelo órgão responsável e o restante de 50% (cinquenta por cento) até 30 (trinta) dias após o término dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório. Os demais serviços seguiram a mesma ordem, 50% (cinquenta por cento) que serão pagos antecipadamente e o restante de 50% (cinquenta por cento) até 30 (trinta) dias após o término dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório;

13.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, a



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Olímpia e **conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.**

13.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

13.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

XIV – DA ENTREGA E DO PRAZO;

14.1 – As estruturas temporárias deverão ser montadas com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da realização do evento. O comunicado de utilização das estruturas, por parte do município, deverá ocorrer num prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da realização dos eventos.

14.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal, o descritivo do evento atendido.

14.2.1 – A execução do objeto será feita nos endereços indicados, e serão fiscalizados por servidor da prefeitura municipal, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

14.3 - Toda e qualquer execução fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

14.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pela empresa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação da não aceitação.

14.6 – A Secretaria realizará a conferência dos serviços, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.7 – O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo V**).

15.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/execução (nota de empenho).

15.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

15.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

XVI - DOS EMPENHOS;

16.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

16.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

16.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade dos materiais solicitados, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

16.4 - **As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2026:**

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
70	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	1000
69	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	511
68	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	510
400	10.001	13.392.0043.2059	3.3.90.30.00.00	1.000

16.5 As dotações que por ventura forem provenientes de convênios poderão ser adicionadas posteriormente.

16.6 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

XVII – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS;

17.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

XVIII - DAS PENALIDADES;

18.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

18.1.5- Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

18.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.1.7- Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.2 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

18.2.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

18.2.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

18.2.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.3- A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

18.4 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa.

18.5 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual. Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

18.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa,



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

para cobrança judicial.

18.7 - Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para a apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total da licitação.

18.8 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus profissionais quanto na pessoa da empresa, que incorram em algum ato típico previsto na Lei 14.133/21 e suas alterações.

18.9 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

18.10 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações dela decorrentes.

18-11 - As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS;

19.1. O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e também no endereço eletrônico: <http://www.novaolimpia.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 3685-1313, de Segunda à Sexta-feira, das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

19.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Olímpia, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Higienópolis, nº 821, ou pelo telefone/fax (44) 3685-1313, em horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Nova Olímpia, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Higienópolis, nº 821, CEP: 87.490-000, Nova Olímpia/PR.

19.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

19.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

Administração, dentro dos limites descritos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sobre o valor inicial contratado.

19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei nº 14.133/21 e suas alterações).

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.11 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

19.11.1 – Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados:

SECRETARIA GERAL

19.12 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

19.13 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

19.14 O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

19.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.16 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

19.17 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

19.18 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.19 O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica-lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

19.20 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

19.21 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

19.22 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.23 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.24 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes das Lei 14.133/21 e alterações dela decorrentes.

19.25 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a).

19.26 A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Nova Olímpia/PR, 07 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

NATALIA REGIS DE ARAUJO

Data: 07/05/2026 14:05:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATALIA REGIS DE ARAUJO

Pregoeira – Portaria 007-2026



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 055/2026

Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo descreve a fase inaugural do planejamento e apresenta as análises necessárias para a contratação de uma solução que satisfaça a necessidade previamente mencionada.

O principal objetivo consiste em examinar minuciosamente a demanda e identificar no mercado a melhor alternativa para atendê-la, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria Geral
--------------------------	------------------

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da Cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.

2- Descrição da Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Nova Olímpia – PR em promover eventos públicos de caráter cultural, social e institucional, tais como a Festa Junina 2026, Aniversário da Cidade, o Réveillon 2026/2027, bem como outros eventos ao longo do exercício, que demandam infraestrutura adequada, organização técnica e suporte operacional especializado.

A realização desses eventos exige a disponibilização de estruturas temporárias (palcos, tendas, banheiros químicos, sistemas de sonorização e iluminação, geradores, entre outros), além de equipes técnicas qualificadas para montagem, operação e desmontagem, garantindo segurança, conforto e qualidade ao público participante.

Considerando que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipamentos, mão de obra especializada e logística necessária para execução direta desses serviços, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, apta a fornecer soluções completas para realização dos eventos.

Além disso, os eventos promovidos pela Administração possuem relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, promoção do lazer, integração da comunidade e estímulo à economia do município.

3 - Previsão No Plano De Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 que ainda está em andamento.

4 - Requisitos da Contratação:

a) A análise e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor designado



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

como Fiscal do Contrato, que verificará o cumprimento das obrigações da contratada quanto à entrega, montagem, operação e retirada das estruturas e equipamentos, conforme condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo determinar ajustes, substituições ou correções em caso de não conformidade;

b) A contratada será integralmente responsável pela disponibilização, instalação, operação, manutenção e retirada das estruturas e equipamentos locados, garantindo a qualidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

c) A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na proposta vencedora, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive quanto a eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;

d) A prestação dos serviços deverá ocorrer diretamente pela contratada, sendo vedada a transferência total ou parcial da responsabilidade contratual, salvo mediante autorização expressa da Administração Municipal;

e) A contratada será responsável pelo pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a execução dos serviços, devendo arcar com todas as despesas operacionais e administrativas necessárias, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, alimentação e hospedagem de sua equipe técnica;

f) Poderá ser solicitada, a título de diligência, ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de portfólio técnico, catálogos, especificações ou outros documentos que auxiliem na verificação da compatibilidade da proposta com as exigências deste Termo de Referência, não podendo tal solicitação resultar na criação de novos critérios de habilitação;

g) A aceitação da proposta ficará condicionada à verificação da compatibilidade das especificações técnicas com as exigências deste Termo de Referência, podendo a Administração realizar diligências para confirmação das informações prestadas;

h) Os serviços prestados e os equipamentos disponibilizados deverão ser de boa qualidade, atender às suas finalidades e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente.

i) A contratada deverá garantir o pleno funcionamento, conservação e segurança dos equipamentos durante toda a execução dos eventos, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela substituição imediata de qualquer item que apresente falhas ou riscos, assegurando que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente revisados e higienizados.

j) Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar documentação que comprove a disponibilidade dos equipamentos, seja por propriedade, locação ou outro meio legítimo, bem como registros fotográficos, catálogos ou documentos técnicos que demonstrem suas características e estado de conservação.

k) A contratada deverá indicar responsável técnico habilitado, quando exigido pela natureza dos serviços, devidamente registrado no conselho profissional competente, responsabilizando-se pela execução e segurança das estruturas e instalações.

l) A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança em eventos, instalações elétricas e



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

estruturas temporárias.

5 - Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a previsão de realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR durante a vigência da futura contratação. Para definição dos quantitativos estimados, foram considerados o histórico de eventos realizados pela Administração Municipal, a média de público prevista, a estrutura necessária para atendimento adequado da população, bem como a necessidade de garantir segurança, organização, conforto e pleno funcionamento dos eventos promovidos pelo Município. As quantidades previstas abrangem a locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços necessários à execução dos eventos, incluindo estandes, grades de contenção, palco, portal de entrada, tendas piramidais, painel de LED, banheiros químicos, sonorização e iluminação profissional, geradores de energia, locução, equipe de brigadistas e serviços de limpeza em geral, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Os quantitativos foram definidos de forma estimativa, visando atender às possíveis demandas da Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, podendo variar conforme a necessidade de cada evento, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, não ficando o Município obrigado à contratação integral dos itens registrados.

6 - Levantamento De Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram feitas pesquisas nas Contratações Similares, Painel de Preços, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Bolsa Nacional de Compras, Compras Gov e feitos pesquisa de preços com empresas, os quais todos se encontram em anexo.

7 - Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

Sistema de Registro de Preços

Aquisição Comum

8 - Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 711.785,64 (setecentos e onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** conforme custos unitários apresentados na cesta de preços em anexo.

9 - Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, execução operacional e locação de estruturas para eventos, de forma integrada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal. A contratação abrangerá o fornecimento completo da infraestrutura necessária à realização dos eventos, incluindo a locação, montagem e desmontagem de estruturas como palcos, tendas, grades de contenção, portais e estandes, bem como a disponibilização de sistemas de sonorização e iluminação profissional compatíveis com o porte de cada evento, fornecimento de geradores de energia e instalações elétricas, além da locação e manutenção de banheiros



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

químicos, inclusive adaptados para pessoas com deficiência. Também compreende a disponibilização de equipes de apoio, como brigadistas, equipe de limpeza e demais profissionais necessários à execução dos serviços, bem como a operação técnica durante os eventos, garantindo o pleno funcionamento das estruturas e equipamentos. A execução deverá ocorrer de forma planejada, com cumprimento de prazos, observância das normas técnicas e de segurança, e acompanhamento por responsável técnico habilitado. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a contratação conforme a demanda dos eventos, evitando gastos desnecessários e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

10 - Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação

A presente contratação será realizada mediante parcelamento do objeto em 03 (três) lotes, considerando a natureza distinta dos serviços e estruturas que compõem a contratação, bem como a necessidade de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos relacionados à execução de eventos.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens agrupados em cada lote possuem características semelhantes e compatíveis entre si, permitindo melhor organização da contratação, maior eficiência na execução dos serviços e gerenciamento adequado por parte da Administração Municipal.

A divisão em lotes também contribui para a ampliação da concorrência e obtenção de propostas mais vantajosas para o Município, possibilitando a participação de empresas especializadas em estruturas para eventos, brigadistas e serviços de limpeza, sem comprometer a integração, funcionalidade e qualidade da execução contratual.

Ressalta-se que o parcelamento não caracteriza fracionamento indevido de despesas, mas sim medida administrativa adequada à realidade técnica e operacional do Município, observando os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e interesse público.

11 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, o Município de Nova Olímpia – PR pretende assegurar a realização dos eventos públicos com infraestrutura adequada, organização eficiente e segurança para os participantes, garantindo a qualidade técnica na execução dos serviços por meio da utilização de equipamentos apropriados e profissionais qualificados. Busca-se também reduzir riscos operacionais, especialmente aqueles relacionados à segurança do público e ao funcionamento das estruturas, além de promover maior eficiência administrativa por meio da contratação de uma solução integrada, evitando a fragmentação de serviços e a realização de múltiplos processos licitatórios. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a otimização dos recursos públicos, possibilitando contratações sob demanda, conforme a necessidade do Município. Como resultado, espera-se ainda fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população, bem como estimular a economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços, em razão da realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

12 - Providências Prévias ao Contrato

Não há providências prévias ao contrato.

13 - Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há licitação correlata vigente.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

14 - Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa relevância, relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e utilização de estruturas temporárias durante a realização dos eventos.

Visando minimizar tais impactos, a contratada deverá adotar medidas adequadas de controle ambiental, incluindo o correto acondicionamento, recolhimento e destinação final dos resíduos gerados, utilização de equipamentos em conformidade com as normas ambientais e de segurança, bem como observância dos limites de emissão sonora previstos na legislação aplicável.

Também deverão ser observadas boas práticas de organização, limpeza e preservação dos espaços utilizados, garantindo que, após a desmontagem das estruturas, os locais sejam restabelecidos em condições adequadas de uso, contribuindo para a realização sustentável e segura dos eventos promovidos pelo Município.

15 - Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16 - Mapa de Risco

Risco | Atraso na montagem das estruturas e equipamentos.

Probabilidade	() Raro	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
----------------------	-------------	--	-----------------	-----------------------	------------------------

Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alto	() Muito alto
----------------	--------------------	-----------	-----------	--	----------------

Dano(s) | Comprometimento da programação dos eventos, atrasos no cronograma e prejuízos à organização e segurança do público.

Medidas Preventivas	Planejamento prévio, definição de cronograma de montagem, acompanhamento pelo fiscal do contrato e exigência de equipe técnica suficiente para execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.
----------------------------	---



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Municipal N. 007/2024, vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Geral

Memorando N. 032

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

(x) Sistema de Registro de Preços

() Contratação Comum

3. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da Cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.

4. Especificação do(s) Produto(s)

1º LOTE

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	6	DIÁRIA	ESTANDES DE 4,00X4,00 METROS: PISO TIPO DECK, COM PAREDES DIVISÓRIAS EM TS BRANCO, MONTADOS E TRAVADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO H:2,20, COM UMA PORTA EM CADA, COM FORRAÇÃO EM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM FORRAÇÃO GRAFITE, ILUMINAÇÃO COM 04 LUMINÁRIAS DE LED POR SALA, 02 TOMADAS, 01 QUADRO DE ENERGIA, 01 ARCONDICIONADO POR ESTANDE. MONTAGEM E DECORAÇÃO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLIMATIZADO, EQUIPADO COM FRIGOBAR, SOFÁ, MESA, ESPELHOS, CADEIRAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	R\$5.743,33	R\$34.459,98
02	630	MT	GRADE DE CONTENÇÃO: COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLIMATIZADO, EQUIPADO COM FRIGOBAR, SOFÁ, MESA, ESPELHOS, CADEIRAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	R\$37,84	R\$23.839,20



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ALTURA DE 1,20 METROS, PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS.		
03	6	DIÁRIA	PALCO 12Xx8M: LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 12X08METROS, ÁREA DE SERVIÇO DE 4X4MTS E PISO NIVELADO, ALTURA DE 1,5 A 1,8METROS, A SER DEFINIDO, HOUSE-MIX COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE LARGURA X 0,40 METROS DE ALTURA, SENDO EM DOIS ANDARES. COM A ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	R\$16.540,39	R\$99.242,34
04	6	DIÁRIA	PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO: LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA PORTAL DE ENTRADA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO PORTAL DE ENTRADA 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA (Q-30) COM TESTEIRA PARA PAINEL DE LED OUTDOOR DE NO MÍNIMO 8M ² , PARA INFORMAÇÕES DA ENTRADA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO, FUNCIONAMENTO EM TODO O EVENTO	R\$6.178,89	R\$37.073,34
05	36	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAISS 10X10: LOCAÇÃO/ INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAISS, TAMANHO	R\$2.467,90	R\$88.844,40



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			10X10 METROS COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE ATÉ 3 METROS. APRESENTAR LAUDO ANTI CHAMA E ART (COM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO EM VIRTUDE DE SER A ENTRADA OFICIAL DO EVENTO, QUE SERÁ ACOMPANHADO PELO FISCAL, DA MELHOR MANEIRA A SER MONTADO).		
06	40	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIIS 5X5: LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIIS, TAMANHO 5X5 METROS, PARA USO CONFORME NECESSIDADE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACKOUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE ATÉ 3 METROS. APRESENTAR LAUDO ANTI-CHAMA E ART. (COM ILUMINAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, QUE SERÁ	R\$1.189,05	R\$47.562,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			ACOMPANHADA PELO FISCAL, DA MELHOR MANEIRA A SER MONTADO).		
07	6	DIÁRIA	TESTEIRA DE PALCO: PAINEL DE LED (FORMATO DE TESTEIRA), SENDO: 12 M ² DE PAINEL DE LED P3,9 OUTDOOR; 30 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q 50; 20 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30, COM SAPATAS E SLEEVE NOS PÉS; 1 PROCESSADORA H2.	R\$4.857,03	R\$29.142,18
08	120	DIÁRIA	BANHEIROS QUÍMICOS: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 DE ALTURA, POR 1,00MT DE LARGURA, POR 1,30 COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER VASOS SANITÁRIO ECOLOGICAMENTE CORRETO COM DESCARGA ECONÔMICA UTILIZANDO NO MÁXIMO 300ML DE AGUA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PODENDO SER ATRAVÉS DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR OU EXAUSTOR, DISPOR DE PORTA BOLSA, PIA COM LAVADOR DE MÃOS E SABONETEIRA, SECADOR DE MÃOS, ESPELHO, PORTA BOLSA, LIXEIRA E ILUMINAÇÃO INTERNA. O MESMO DEVERÁ CONTER MAÇANETA COM FECHADURA E INDICAÇÃO DE LIVRE/ OCUPADO ASSIM COMO INDICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. O BANHEIRO DEVERÁ OFERECER RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE TAMANHOS SATISFATÓRIO A OFERECER ATENDIMENTO	R\$885,33	R\$106.239,60



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			<p>AO EVENTO CONTRATADO, PAPEL HIGIÊNICO E TOALHAS DESCARTÁVEIS DURANTE TODO O EVENTO ASSIM COMO, RESERVATÓRIO DE DEJETOS DISPOSTO DE FORMAS E PARADA DAC CABINE DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DURANTE OS DIAS DE EVENTO E GARANTIR A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE FORMA CORRETA. TODOS OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAREM EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E À DISPOSIÇÃO DO EVENTO POR NO MÍNIMO 24HS DAS DATAS ESTABELECIDAS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O BANHEIRO PARA VISTORIA, ATRAVÉS DE FOTO/FILMAGEM OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.</p>		
09	12	DIÁRIA	<p>BANHEIRO QUÍMICO PCD: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE PARA PCD'S COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 DE ALTURA, POR 1,00 DE LARGURA, POR 1,30 DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER VASO SANITÁRIO ECOLOGICAMENTE CORRETO COM DESCARGA ECONÔMICA UTILIZANDO NO MÁXIMO 300 ML DE</p>	R\$461,88	R\$5.542,56



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			<p>ÁGUA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PODENDO SER ATRAVÉS DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR OU EXAUSTOR, DISPOR DE PORTA BOLSA, PIA COM LAVADOR DE MÃOS E SABONETEIRA, SECADOR DE MÃOS, ESPELHO, PORTA BOLSA, LIXEIRA E ILUMINAÇÃO INTERNA. O MESMO DEVERÁ CONTER MAÇANETA COM FECHADURA E INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO ASSIM COMO INDICAÇÃO DE FEMININO/MASCULINO. O BANHEIRO DEVERÁ OFERECER RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE TAMANHO SATISFATÓRIO A OFERECER ATENDIMENTO AO EVENTO CONTRATADO, PAPEL HIGIÊNICO E TOALHAS DESCARTÁVEIS DURANTE TODO O EVENTO ASSIM COMO, RESERVATÓRIO DE DEJETOS DISPOSTO DE FORMA SEPARADA DA CABINE DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DESTA ESTRUTURA DURANTE OS DIAS DO EVENTO E GARANTIR A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE FORMA CORRETA. TODOS OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E À DISPOSIÇÃO DO EVENTO POR NO MÍNIMO 24HS DAS DATAS ESTABELECIDAS. A</p>	
--	--	--	--	--



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O BANHEIRO PARA VISTORIA, ATRAVÉS DE FOTO/FILMAGEM OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.		
10	6	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTISTA DE GRANDE PORTE , CAPAZ DE COBRIR TODA ÁREA DO EVENTO, SUPRINDO A DEMANDA DE NO MÍNIMO 8000 (OITO MIL) PESSOAS, DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE CADA ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR. NÃO SERÃO ESPECIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESTES EQUIPAMENTOS CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ DEFINIÇÃO DOS SHOWS A SEREM APRESENTADOS. TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA AS APRESENTAÇÕES DE TODOS OS ARTISTAS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTABILIZADO E ATERRADO PARA TOTAL SEGURANÇA E PARA EVITAR POSSÍVEIS RUÍDOS DESAGRADÁVEIS.	R\$15.917,15	R\$95.502,90
11	6	DIÁRIA	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE	R\$10.272,28	R\$61.633,68



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			PAINEL DE LED PARA EVENTOS OUTDOOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3,9, MÓDULOS DE 0,96X0,96M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO DE ALTA CAPACIDADE, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, GRID TRELICADO PADRÃO Q30/Q50 PARA SUPORTE, TÉCNICO DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL. SENDO: 24 M2 DIVIDIDOS EM DOIS PAINÉIS A DEFINIR O LOCAL PELA CCO NO TAMANHO DE 4X3 CADA.		
12	6	DIÁRIA	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260 KVA EM FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS/DIA, COM TODAS AS DESPESAS DE ESTRUTURA E CONSUMO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	R\$5.290,00	R\$31.740,00
13	6	DIÁRIA	LOCUÇÃO: LOCUÇÃO CERIMONIALISTA PARA EVENTOS DE R, PROVAS E/OU SHOWS ARTÍSTICOS RELACIONADOS A TEMÁTICA CULTURAL PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. O SERVIÇO VISA CONDUZIR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE FORMA DINÂMICA, CATIVANTE E PROFISSIONAL, INTERAGINDO COM O PÚBLICO, ANUNCIANDO	R\$3.289,98	R\$19.739,88



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			ATRAÇÕES, PARTICIPANTES, PATROCINADORES E MANTENDO A ATMOSFERA DE CELEBRAÇÃO E EMOÇÃO TÍPICA DESSES EVENTOS.		
VALOR: R\$ 680.562,06 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos).					
2º LOTE					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	DIÁRIA	EQUIPE DE BRIGADISTAS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS EM TURNOS DE 12 HORAS EM HORÁRIOS A DEFINIR. OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO EVENTO DEVERÃO ESTAREM HABILITADOS EM SEUS ÓRGÃOS DE CLASSE VIGENTE, DENTRO DA VALIDADE DE SUAS HABILITAÇÕES.	R\$371,12	R\$11.133,60
VALOR: R\$ 11.133,60 (onze mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).					
3º LOTE					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	DIÁRIA	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E RECICLAGEM: LIMPEZA GERAL E RECICLAGEM COM EQUIPE DE LIMPEZA COM 6 (SEIS) PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, USANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) NECESSÁRIOS, ATUANDO DURANTE TODO O EVENTO. REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMO LIXEIRAS, CONTAINERS DE DEPÓSITO	R\$3.348,33	R\$20.089,98



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			DE LIXO. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, COMO VASSOURAS, RODOS, PANOS E BALDES. UTILIZAÇÃO DE SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS, RECOLHIDOS NOS DIAS DE EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
VALOR: R\$20.089,98 (vinte mil oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)					
VALOR TOTAL: R\$ 711.785,64 (setecentos e onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).					
5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade					
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.					
6. Descrição da Solução					
A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.					
7. Da Estimativa de Valor					
O custo estimado total da contratação é de R\$ 711.785,64 (setecentos e onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) , conforme custos unitários apresentados na cesta de preços em anexo.					
8. Da Adequação Orçamentária					
As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:					
Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte	
70	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	1000	
69	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	511	
68	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	510	
400	10.001	13.392.0043.2059	3.3.90.30.00.00	1.000	
9. Dos Prazos de Vigência e Execução					
A execução dos serviços ocorrerá de <u>forma parcelada</u> e <u>sob demanda</u> , conforme necessidade da Administração Municipal e cronograma dos eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.					
As estruturas temporárias deverão ser montadas com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da realização do evento. O comunicado de utilização das estruturas e outros serviços, por parte do município, deverá ocorrer num prazo mínimo de 10 (dez) dias uteis antes da realização dos eventos.					
Após o encerramento dos eventos, a desmontagem e retirada das estruturas deverão ocorrer					



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

em até **12 (doze) horas**, salvo orientação diversa da fiscalização contratual.

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual equivalente.

10. Critérios de Pagamento

- O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

- **A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento**, incluindo banco, agência e conta corrente de titularidade da própria empresa contratada, sendo vedada a indicação de conta de terceiros.

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a) negativa de débito de FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

- Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento;

- Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;

- A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério do Município de Nova Olímpia - PR, se façam necessários, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos artigos 124 e 125 da lei 14.133/2021:

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice IPCA. INPC. ou outro meio que seja menos oneroso à administração.

Forma de pagamento

- O pagamento para a empresa vencedora do certame, será de 50% (cinquenta por cento) que serão pagos quando da finalização das montagens das estruturas e liberação da vistoria pelo órgão responsável e o restante de 50% (cinquenta por cento) até 30 (trinta) dias após o término dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório. Os demais serviços seguiram a mesma ordem, 50% (cinquenta por cento) que serão pagos antecipadamente e o restante de 50% (cinquenta por cento) até 30 (trinta) dias após o



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

término dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório;

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que não há licitação com objeto semelhante.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Dos Critérios de Seleção Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa Jurídica. (Lei n. 14.133 de 2021. art 69. caput. inciso II).
- Balanço patrimonial, visando comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado do lote da contratação
- O patrimônio líquido deverá ser comprovado por meio das demonstrações contábeis atualizadas e regularmente arquivadas na Junta Comercial ou órgão equivalente, quando aplicável.

Qualificação Técnica

A proponente participante do lote 01 deverá apresentar na qualificação técnica:

- Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante (pessoa jurídica) comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação para realizações de feiras em geral e montagem de estruturas para feiras e shows que tenha atendido a participação de público total do evento de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas.
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade.
- Certidão de Registro e direito de exercício da profissão de Pessoa Física, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico ou Arquiteto, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional responsável técnico pela execução do objeto.
- Comprovação de vínculo empregatício entre o (s) responsável (is) técnico (s) e a empresa, através de contrato social, ficha de registro de funcionário ou cópia da carteira de



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

trabalho ou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, assinatura digital (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei n.º 13.726/2018).

- Certificado da proponente comprovando que o profissional responsável tenha realizado curso NR 10 e 35.
- Apresentar CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido pela CREA e/ou CAU em nome do (s) responsável (eis) técnicos comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes (montagem e desmontagem de estrutura de metal, etc) ora solicitado.
- Certificado de PGR - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – atendendo a legislação Federal, especificamente na Norma Regulamentadoras n.º 09, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego de 1994.
- Certificado de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional instituído para Norma Regulamentadora n.º 7, Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

Atestado de vistoria técnica:

- As proponentes deverão obrigatoriamente realizar vistoria técnica no locais a serem realizados os eventos, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU ou representante legal da proponente deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para execução dos serviços, objeto da referida licitação.
- A visita será acompanhada por um servidor designado pela prefeitura municipal e deverá ser agendada com antecedência, no horário normal de expediente.
- Todos os custos com a visita serão arcados pela proponente interessada.
- O atestado deverá estar assinado pelo profissional indicado pela proponente e pelo servidor designado pela prefeitura municipal.
- A vistoria é indispensável para o pleno conhecimento das condições e particularidades do local, incluindo pontos de instalação, acessos, infraestrutura disponível e demais fatores que influenciam na formulação de uma proposta de preços precisa e exequível.
- O Atestado de Vistoria, devidamente assinado, é documento obrigatório e deverá ser anexado à documentação da licitante.
- A ausência do atestado implicará na desclassificação da proposta.
- Apresentar Certificado de registro CADASTUR, junto ao Ministério do Turismo como organizadora de eventos.
- Comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das estruturas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação do Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – conforme NR-35, em plena validade de cada profissional.
- Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das instalações elétricas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de Certificado de segurança e



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

instalações e serviços em eletricidade, conforme NR-10, em plena validade de cada profissional.

- Apresentação de Técnico Blaster que será responsável pela execução dos serviços de fogos de artifício, utilizados no palco para os artistas e ou geral do evento, bem como o vínculo empregatício com a empresa proponente.
- Comprovação do Atendimento de Exigências Legais para o Exercício da Atividade Prova de registro ou inscrição do técnico Blaster na Polícia Judiciária Civil, acompanhada da carteira profissional de licença para exercício de Blaster.

Comprovação de que a Licitante possui vínculo com o técnico Blaster indicado acima podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa para a atividade com fogos de artifício, e artifícios pirotécnicos em cumprimento aos regulamentos estaduais de segurança contra incêndios das edificações e áreas de risco.
- Certificado de Registro expedido pelo Exército Brasileiro para as atividades comércio de pirotécnicos de uso restrito, utilização-emprego de pirotécnicos de uso restrito, prestação de serviço-armazenagem de pirotécnicos e prestação de serviço transporte de pirotécnicos, em cumprimento ao Regulamento para Fiscalização de Produtos Explosivos, Armas e Munições – DEAM do Estado do Paraná, ou Estado do participante, em cumprimento à Legislação Estadual vigente, Lei n. ° 13.758 de 10 de setembro de 2002.
- Atestado de no mínimo 02 (dois) Encarregados de Fogo (blaster em pirotecnia) expedido pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM do Estado do Paraná, ou Estado do participante, em cumprimento à Legislação Estadual vigente, Lei n. ° 13.758 de 10 de setembro de 2002.
- Cópia da Carteira Profissional do Técnico Blaster Responsável em plena validade, que comprove suas habilidades técnicas.
- Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades.

A proponente participante do lote 02 deverá apresentar na qualificação técnica:

- Apresentar declaração de que a proponente possui equipe com no mínimo 05 (cinco) brigadistas com formação técnica específica, através de Certificado de Curso de Formação, e dentre esses 05 brigadistas devem obrigatoriamente conter 30% de mulheres, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital.

13. Da Justificativa para realização do certame na forma presencial

Considerando a necessidade de garantir ampla competitividade, transparência e eficiência na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

destinados à realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR mostra-se adequada a realização do certame na forma presencial.

Tal escolha encontra-se amparada no Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta as modalidades licitatórias no âmbito da Administração Municipal, bem como no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Município de Nova Olímpia – PR possui população inferior a 20.000 habitantes.

A adoção da forma presencial visa estimular a participação de empresas locais e regionais, promovendo maior competitividade e possibilitando ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte que, muitas vezes, enfrentam limitações técnicas e operacionais para participação em procedimentos eletrônicos.

Além disso, a presente contratação envolve serviços especializados relacionados à montagem de estruturas temporárias, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia e suporte técnico para eventos, demandando análise técnica mais detalhada e comunicação imediata entre os licitantes e a Administração durante a sessão pública.

A experiência da Administração Municipal demonstra que o Pregão Presencial proporciona maior agilidade na condução do certame, melhor acompanhamento das propostas apresentadas e maior segurança na contratação, reduzindo riscos de descumprimento contratual e problemas operacionais na execução dos serviços.

Dessa forma, a realização do Pregão Presencial mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal, assegurando observância aos princípios da legalidade, competitividade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

14. Da Inversão de Fases

A presente licitação será realizada com inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação ocorrerá anteriormente à fase de apresentação de propostas e lances.

A adoção da inversão de fases justifica-se pela natureza do objeto contratado, que envolve prestação de serviços especializados relacionados à locação, montagem e operação de estruturas para eventos, sonorização, iluminação, geradores, painéis de LED, brigadistas e demais serviços técnicos necessários à realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade e Réveillon 2026/2027.

A medida busca assegurar que somente empresas efetivamente capacitadas participem da etapa competitiva de lances, permitindo à Administração verificar previamente a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, principalmente, a capacidade técnica e operacional dos licitantes, reduzindo riscos de inexecução contratual e falhas na prestação dos serviços.

A inversão de fases também contribui para maior eficiência administrativa, economicidade e segurança na contratação, evitando a participação de empresas sem estrutura adequada para atendimento do objeto, especialmente em razão da complexidade operacional e das exigências técnicas relacionadas à segurança dos eventos públicos promovidos pelo Município.

Dessa forma, a adoção do procedimento mostra-se medida adequada ao interesse público, garantindo maior segurança jurídica e melhor execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, competitividade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

14.133/2021.

15. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

15.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora **ANGELA SILVANA ZAUPA**, RG:2.022.912, CPF:388.169.899-04, Cargo: Secretária Geral do Município, Lotação: Secretaria Geral do Município.

15.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída à Servidora **FRACIANE LUIZA DA SILVA DE CASTRO IZIDORO**, RG: 8.081.927-7, CPF: 006.136.269-74, Cargo: Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, Lotação: Divisão de Gestão de Pessoas.

16. Dos Requisitos da Contratação:

Os Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminar.

17. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

A Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminar.

18. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

Não há.

19. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não há.

20. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 007/2024**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

21. Do Modelo de Execução do Objeto

- A execução dos serviços ocorrerá conforme a programação dos eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR, incluindo Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos realizados durante a vigência da contratação.

- As estruturas temporárias deverão ser montadas com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da realização do evento. O comunicado de utilização das estruturas e outros serviços, por parte do município, deverá ocorrer num prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da realização dos eventos..

- Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, cabendo à contratada fornecer toda a mão de obra técnica, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução.

- A contratada será responsável pela montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, garantindo segurança, estabilidade e pleno funcionamento durante toda a realização dos eventos.

- Após o encerramento de cada evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada completa dos equipamentos, materiais e estruturas utilizadas, restituindo os locais em condições adequadas de uso, no prazo máximo de até 12 (doze) horas.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

- Todas as despesas com transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem, mão de obra e demais custos operacionais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- Não haverá faturamento mínimo, ficando o Município de Nova Olímpia – PR desobrigado da contratação integral dos quantitativos registrados.
- A contratada deverá garantir o funcionamento adequado dos equipamentos durante os eventos, realizando imediatamente os reparos ou substituições necessárias em caso de falhas, defeitos ou riscos à segurança;
- Caso haja necessidade de substituição de equipamentos ou correção de falhas, a contratada deverá realizar o atendimento no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da Administração;
- A contratada deverá cumprir integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as relacionadas às instalações elétricas, estruturas temporárias e segurança em eventos, fornecendo aos seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- A contratada será responsável por quaisquer danos materiais, acidentes ou prejuízos causados durante a execução dos serviços, inclusive perante terceiros e ao patrimônio público.
- Todos os equipamentos e materiais utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança.
- A contratada deverá manter os locais limpos e organizados durante a execução dos serviços, promovendo o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.
- A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento dos serviços e emissão do ateste necessário para fins de pagamento.
- Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

22. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 055/2026**

Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.

(papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.)

À Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Pregoeiro e Equipe de apoio Pregão Presencial N°. 008/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

- 5) Comprometo-me a manter durante a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura daATA.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:()
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial n.º N° 008/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 10) Declaramos que, nos termos do artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO PRESENCIAL N°008/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR., conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 055/2026**

Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.

(papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual nº **(00000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(João XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(Nº XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP: **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxx)**.

OUTORGADO: (XXX) brasileiro, **(casado)**, **(representante legal)**, portador da cédula de identidade RG nº **(X.XXX.XXX/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxxxx)**.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2026**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)XXX LTDA

XXX

(Sócio Gerente)

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida ou assinada por **certificado digital*** e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social. O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 055/2026**

Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

FONE:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços.

1º LOTE					
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	6	DIA	ESTANDES DE 4,00X4,00 METROS: PISO TIPO DECK, COM PAREDES DIVISÓRIAS EM TS BRANCO, MONTADOS E TRAVADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO H:2,20, COM UMA PORTA EM CADA, COM FORRAÇÃO EM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM FORRAÇÃO GRAFITE, ILUMINAÇÃO COM 04 LUMINÁRIAS DE LED POR SALA, 02 TOMADAS, 01 QUADRO DE ENERGIA, 01 ARCONDICIONADO POR ESTANDE. MONTAGEM E DECORAÇÃO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLIMATIZADO, EQUIPADO COM FRIGOBAR, SOFÁ, MESA, ESPELHOS, CADEIRAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	R\$	R\$
02	630	MT	GRADE DE CONTENÇÃO: COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ALTURA DE 1,20 METROS, PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS.	R\$	R\$
03	6	DIA	PALCO 12Xx8M:	R\$	R\$



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 12X08METROS, ÁREA DE SERVIÇO DE 4X4MTS E PISO NIVELADO, ALTURA DE 1,5 A 1,8METROS, A SER DEFINIDO, HOUSE-MIX COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE LARGURA X 0,40 METROS DE ALTURA, SENDO EM DOIS ANDARES. COM A ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.		
04	6	DIA	PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO: LOCAÇÃO/ INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA PORTAL DE ENTRADA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO PORTAL DE ENTRADA 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA (Q-30) COM TESTEIRA PARA PAINEL DE LED OUTDOOR DE NO MÍNIMO 8M ² , PARA INFORMAÇÕES DA ENTRADA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO, FUNCIONAMENTO EM TODO O EVENTO	R\$	R\$
05	36	DIA	TENDAS PIRAMIDAIAS 10X10: LOCAÇÃO/ INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIAS, TAMANHO 10X10 METROS COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE ATÉ 3 METROS. APRESENTAR LAUDO ANTI CHAMA E ART (COM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO EM VIRTUDE DE SER A ENTRADA OFICIAL DO EVENTO, QUE SERÁ ACOMPANHADO PELO FISCAL, DA MELHOR MANEIRA A SER	R\$	R\$



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			MONTADO).		
06	40	DIA	TENDAS PIRAMIDAIS 5X5: LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIS, TAMANHO 5X5 METROS, PARA USO CONFORME NECESSIDADE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACKOUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE ATÉ 3 METROS. APRESENTAR LAUDO ANTI-CHAMA E ART. (COM ILUMINAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, QUE SERÁ ACOMPANHADA PELO FISCAL, DA MELHOR MANEIRA A SER MONTADO).	R\$	R\$
07	6	DIA	TESTEIRA DE PALCO: PAINEL DE LED (FORMATO DE TESTEIRA), SENDO: 12 M ² DE PAINEL DE LED P3,9 OUTDOOR; 30 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q 50; 20 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30, COM SAPATAS E SLEEVE NOS PÉS; 1 PROCESSADORA H2.	R\$	R\$
08	120	DIA	BANHEIROS QUÍMICOS: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 DE ALTURA, POR 1,00MT DE LARGURA, POR 1,30 COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER VASOS SANITÁRIO ECOLOGICAMENTE CORRETO COM DESCARGA ECONÔMICA UTILIZANDO NO MÁXIMO 300ML DE AGUA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PODENDO SER ATRAVÉS DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR OU EXAUSTOR, DISPOR DE PORTA BOLSA, PIA COM LAVADOR DE MÃOS E SABONETEIRA, SECADOR DE MÃOS, ESPELHO, PORTA BOLSA, LIXEIRA E ILUMINAÇÃO INTERNA. O MESMO DEVERÁ CONTER MAÇANETA COM FECHADURA E INDICAÇÃO DE LIVRE/ OCUPADO ASSIM COMO INDICAÇÃO DE FEMININO /	R\$	R\$



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			MASCULINO. O BANHEIRO DEVERÁ OFERECER RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE TAMANHOS SATISFATÓRIO A OFERECER ATENDIMENTO AO EVENTO CONTRATADO, PAPEL HIGIÊNICO E TOALHAS DESCARTÁVEIS DURANTE TODO O EVENTO ASSIM COMO, RESERVATÓRIO DE DEJETOS DISPOSTO DE FORMAS E PARADA DAC CABINE DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DURANTE OS DIAS DE EVENTO E GARANTIR A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE FORMA CORRETA. TODOS OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAREM EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E À DISPOSIÇÃO DO EVENTO POR NO MÍNIMO 24HS DAS DATAS ESTABELECIDAS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O BANHEIRO PARA VISTORIA, ATRAVÉS DE FOTO/FILMAGEM OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.		
09	12	DIA	BANHEIRO QUÍMICO PCD: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE PARA PCD'S COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 DE ALTURA, POR 1,00 DE LARGURA, POR 1,30 DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER VASO SANITÁRIO ECOLOGICAMENTE CORRETO COM DESCARGA ECONÔMICA UTILIZANDO NO MÁXIMO 300 ML DE ÁGUA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PODENDO SER ATRAVÉS DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR OU EXAUSTOR, DISPOR DE PORTA BOLSA, PIA COM LAVADOR DE MÃOS E SABONETEIRA, SECADOR DE MÃOS, ESPELHO, PORTA BOLSA, LIXEIRA E ILUMINAÇÃO INTERNA. O MESMO DEVERÁ CONTER MAÇANETA COM FECHADURA E INDICAÇÃO DE	R\$	R\$



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			LIVRE/OCUPADO ASSIM COMO INDICAÇÃO DE FEMININO/MASCULINO. O BANHEIRO DEVERÁ OFERECER RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE TAMANHO SATISFATÓRIO A OFERECER ATENDIMENTO AO EVENTO CONTRATADO, PAPEL HIGIÊNICO E TOALHAS DESCARTÁVEIS DURANTE TODO O EVENTO ASSIM COMO, RESERVATÓRIO DE DEJETOS DISPOSTO DE FORMA SEPARADA DA CABINE DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DESTA ESTRUTURA DURANTE OS DIAS DO EVENTO E GARANTIR A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE FORMA CORRETA. TODOS OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E À DISPOSIÇÃO DO EVENTO POR NO MÍNIMO 24HS DAS DATAS ESTABELECIDAS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O BANHEIRO PARA VISTORIA, ATRAVÉS DE FOTO/FILMAGEM OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.		
10	6	DIA	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTISTA DE GRANDE PORTE , CAPAZ DE COBRIR TODA ÁREA DO EVENTO, SUPRINDO A DEMANDA DE NO MÍNIMO 8000 (OITO MIL) PESSOAS, DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE CADA ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR. NÃO SERÃO ESPECIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESTES EQUIPAMENTOS CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ DEFINIÇÃO DOS SHOWS A SEREM APRESENTADOS. TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA AS	R\$	R\$



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			APRESENTAÇÕES DE TODOS OS ARTISTAS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTABILIZADO E ATERRADO PARA TOTAL SEGURANÇA E PARA EVITAR POSSÍVEIS RUÍDOS DESAGRADÁVEIS.		
11	6	DIA	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS OUTDOOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3,9, MÓDULOS DE 0,96X0,96M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO DE ALTA CAPACIDADE, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, GRID TRELICADO PADRÃO Q30/Q50 PARA SUPORTE, TÉCNICO DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL. SENDO: 24 M2 DIVIDIDOS EM DOIS PAINÉIS A DEFINIR O LOCAL PELA CCO NO TAMANHO DE 4X3 CADA.	R\$	R\$
12	6	DIA	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260 KVA EM FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS/DIA, COM TODAS AS DESPESAS DE ESTRUTURA E CONSUMO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	R\$	R\$
13	6	DIA	LOCUÇÃO: LOCUÇÃO CERIMONIALISTA PARA EVENTOS DE R, PROVAS E/OU SHOWS ARTÍSTICOS RELACIONADOS A TEMÁTICA CULTURAL PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. O SERVIÇO VISA CONDUZIR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE FORMA DINÂMICA, CATIVANTE E PROFISSIONAL, INTERAGINDO COM O PÚBLICO, ANUNCIANDO ATRAÇÕES, PARTICIPANTES, PATROCINADORES E MANTENDO A ATMOSFERA DE	R\$	R\$



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

			CELEBRAÇÃO E EMOÇÃO TÍPICA DESSES EVENTOS.		
VALOR: R\$					

2º LOTE					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	DIA	EQUIPE DE BRIGADISTAS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS EM TURNOS DE 12 HORAS EM HORÁRIOS A DEFINIR. OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO EVENTO DEVERÃO ESTAREM HABILITADOS EM SEUS ÓRGÃOS DE CLASSE VIGENTE, DENTRO DA VALIDADE DE SUAS HABILITAÇÕES.	R\$	R\$
VALOR: R\$					

3º LOTE					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	DIA	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E RECICLAGEM: LIMPEZA GERAL E RECICLAGEM COM EQUIPE DE LIMPEZA COM 6 (SEIS) PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, USANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) NECESSÁRIOS, ATUANDO DURANTE TODO O EVENTO. REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMO LIXEIRAS, CONTAINERS DE DEPÓSITO DE LIXO. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, COMO VASSOURAS, RODOS, PANOS E BALDES. UTILIZAÇÃO DE SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS, RECOLHIDOS NOS DIAS DE EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$	R\$
VALOR: R\$					

Características e condições de fornecimento:

7.1 Prazo de entrega: As estruturas temporárias deverão ser montadas com no mínimo 01



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

(um) dia de antecedência da realização do evento. O comunicado de utilização das estruturas e outros serviços deste edital, por parte do município, deverá ocorrer num prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da realização dos eventos.

7.2 Após o encerramento dos eventos, a desmontagem e retirada das estruturas deverão ocorrer em até 12 (doze) horas, salvo orientação diversa da fiscalização contratual.

7.3 Prazo de Pagamento: O pagamento para a empresa vencedora do certame, será de 50% (cinquenta por cento) que serão pagos quando da finalização das montagens das estruturas e liberação da vistoria pelo órgão responsável e o restante de 50% (cinquenta por cento) até 30 (trinta) dias após o término dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório. Os demais serviços seguiram a mesma ordem, 50% (cinquenta por cento) que serão pagos antecipadamente e o restante de 50% (cinquenta por cento) até 30 (trinta) dias após o término dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório;

7.4 Validade da proposta: 60 dias.

7.5 Prazo de vigência da ATA: 12 (doze) meses.

7.6 Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de serviços emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.7 A quantidade prevista pela Prefeitura neste edital para o fornecimento dos produtos em até 12 (doze) meses serve como indicativo estimado de consumo e não compromisso de aquisição daquela quantidade.

7.6 O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados:

Banco: _____ Agência: _____ Conta _____

Nova Olímpia /PR, ____ de _____ de 2026.

(aa) XXX LTDA
XXX (Sócio Gerente)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 055/2026**

Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, nº 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 1.272.508-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ____/____-__, sediada na Rua/Avenida _____, Nº _____, no município de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo proprietário/sócio gerente/administrador Senhor _____, portador do CPF nº ____-__, Carteira de Identidade Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, Nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 008/2026** e no Processo Administrativo nº 055/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES;

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada para organização, execução e fornecimento de estruturas para realização da Festa Junina 2026, Aniversário da cidade, Réveillon 2026/2027 e demais eventos promovidos pelo Município de Nova Olímpia – PR., conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- ().

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução dos serviços será determinado conforme o caso, a cada evento, devendo a prefeitura municipal emitir Nota de Empenho e confirmação da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Olímpia não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento para a empresa vencedora do certame, será de 50% (cinquenta por cento) que serão pagos quando da finalização das montagens das estruturas e liberação da vistoria pelo órgão responsável e o restante de 50% (cinquenta por cento) até 30 (trinta) dias após o término dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório. Os demais serviços seguiram a mesma ordem, 50% (cinquenta por cento) que serão pagos antecipadamente e o restante de 50% (cinquenta por cento) até 30 (trinta) dias após o término dos eventos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, localizada na Avenida Higienópolis, nº 821, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Olímpia e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório. O referido documento fiscal poderá ser enviado diretamente para o e-mail pcontas@novaolimpia.pr.gov.br, desde que confirmado seu recebimento.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) EXECUTADOS(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

4.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO;

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que os serviços foram executados.

5.2.1 – A execução será feita nos endereços indicados pela prefeitura municipal, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.3 Toda e qualquer execução fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos materiais e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

7.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirado da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DE QUALIDADE;

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2026**, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2026:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
------	---------------	------------------------	----------	-------



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2025/2028

70	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	1000
69	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	511
68	07.002	04.122.0008.2010	3.3.90.30.00.00	510
400	10.001	13.392.0043.2059	3.3.90.30.00.00	1.000

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

SECRETARIA GERAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2026** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Olímpia/PR, ** de *** de 2026.**

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito Municipal.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

